

11 de setembro de 2019
Ano XII - Nº 702 - R\$ 0,50

Inscrições para curso básico de crochê estão abertas na Casa da Cultura de São Pedro da Aldeia

A Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos, em São Pedro da Aldeia, está com inscrições abertas para curso básico de crochê. As aulas são gratuitas e terão início no dia 18 de setembro.

Pág 02

Agora é lei: norma que determina punições a práticas discriminatórias foi atualizada

A Lei 6.483/13 que determina sanções às práticas de discriminações foi atualizada e passou a seguir o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal 12.288/10). A mudança foi estabelecida pela Lei 8515/19, sancionada pelo governador.

Pág 10

Vereador Ciraldo é executado na Fazendinha

Na noite do último domingo (8), o vereador do Município de Araruama, Ciraldo Fernandes da Silva, do DEM, foi cruelmente assassinado, com diversos disparos de arma de fogo, próximo ao campo do UTA, no Bairro da Fazendinha, seu reduto eleitoral.

Pág 02

ID Estudantil será gratuita e digital

A carteirinha de estudante faz parte da vida dos estudantes durante todo o período escolar, desde a educação básica até a universidade. Ela garante meia entrada a shows, teatros e eventos, por exemplo. Com a ID estudantil, lançada na última sexta-feira (06) pelo Governo Federal, o aluno terá todas as informações no celular.

Pág 10

Araruama celebra 197 anos de Independência do Brasil

Ihago Alves



Pág 02

Prefeitura de Araruama lança projeto 'Expresso da Saúde', pioneiro na região

Divulgação



A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Saúde, lançou no último sábado, 7 de setembro, o projeto "Expresso da Saúde – Exame no seu bairro". Projeto Pioneiro em toda a região, trata-se de uma unidade móvel que irá atender a demanda por pré-agendamento, na Secretaria de Saúde.

O primeiro dia de atendimento foi um sucesso. Foram realizadas 40 ultrassonografias, 50

ecocardiogramas, 20 eletrocardiogramas, 20 Raios – X, 20 densitometrias ósseas e 50 mamografias; somando um total de 200 exames efetuados.

O "Expresso da Saúde" visa diminuir a demanda, que encontrava-se reprimida. Passando por todo o Município, começando pelo primeiro distrito, oferecendo assim uma saúde digna à população.

Prefeitura Municipal de Araruama

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Araruama celebra 197 anos de Independência do Brasil

Ihago Alves



No último sábado, 7 de setembro, o Brasil completou 197 anos de sua Independência perante Portugal. Dia em que historicamente realiza-se os tradicionais desfiles cívicos em todo território nacional.

No Município de Araruama não foi diferente. A Prefeitura de Araruama, através da Secretaria de Educação, executou um belís-

simo desfile, organizado, animado e imponente. Pontual, iniciou às 8h30, com o hasteamento da Bandeira ao som do hino Nacional, e em seguida deu-se início à Parada.

Mais uma vez, o palanque com as autoridades ficou localizado na entrada da Praça Antônio Raposo, enquanto as performances aconteciam na Avenida Brasil.

Toda a Rede Educacional

prestigiu o evento. Diversas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares participaram, e abordaram diversos temas, como, as belezas do Município, Lagoa de Araruama, Meio Ambiente e História do Brasil.

As bandas marciais inovaram e fizeram belíssimas apresentações, entoando o Hino da Cidade, o Hino do Brasil e Músicas Populares Brasileiras. Todos que passavam prestavam homenagens à Prefeita Livia de Chiquinho, que por diversas vezes recebeu também presentes.

As Secretarias de Governo expuseram os projetos da Prefeitura e deram mostras de seus trabalhos. Instituições filantrópicas, Marinha, Polícia Militar, Guarda Civil e Corpo de Bombeiros também participaram do evento.

O desfile transcorreu compacto e sem atrasos, terminando às 13h30, com a passagem de uma grande Banda Marcial, que reuniu componentes de todas as bandas marciais que desfilaram, encerrando as apresentações.

Vereador Ciraldo é executado na Fazendinha

Na noite do último domingo (8), o vereador do Município de Araruama, Ciraldo Fernandes da Silva, do DEM, foi cruelmente assassinado, com diversos disparos de arma de fogo, próximo ao campo do UTA, no Bairro da Fazendinha, seu reduto eleitoral.

Muito conhecido por ter uma loja de material de construção no local, Ciraldo tinha 57 anos e foi o

3º vereador mais votado nas últimas eleições municipais, tendo recebido 1.904 votos.

A Delegacia de Araruama e o Disque-Denúncia pedem informações que possam colaborar com a identificação dos criminosos responsáveis pelo assassinato.

As denúncias podem ser feitas diretamente na página da Delegacia de Araruama ou via Whats-

App: (22) 99217-6609. O anonimato é absolutamente garantido.

Este é o segundo caso de assassinato envolvendo um político da Fazendinha só neste ano. Em maio, Serginho da Lotada foi encontrado morto próximo ao armazém do Dirlei, também na localidade. O caso está sendo investigado pela 118ª Delegacia de Polícia de Araruama.

Inscrições para curso básico de crochê estão abertas na Casa da Cultura de São Pedro da Aldeia

A Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos, em São Pedro da Aldeia, está com inscrições abertas para curso básico de crochê. As aulas são gratuitas e terão início no dia 18 de setembro.

Os interessados devem se inscrever no próprio local, que fica na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, no Centro. A Casa da Cultura funciona de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h. Para se inscrever, é necessá-

rio apresentar cópias dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência e duas fotos 3x4.

A Prefeitura informou que serão oferecidas turmas com até oito alunos. As aulas serão às quartas-feiras, das 9h às 10h30 e das 14h às 16h30. Já nas quintas-feiras, serão das 9h às 10h30.

De acordo com a professora, Kátia Carvalho, o curso vai ensinar os pontos básicos do crochê, passando pela escolha de agulhas e os tipos de

linhas, além de fornecer instruções práticas para a confecção de peças artesanais, como tapetes, almofadas, cestos, cachecóis, toalhas de mesa, bolsas e artigos de decoração.

Kátia afirmou ainda que o crochê está em alta e que vai ensinar aos alunos uma pegada mais "moderna".

"A ideia é proporcionar a prática do artesanato, além de abrir a possibilidade de uma geração de renda para as alunas", disse.

g1.globo.com



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.474.882/0001-79, com sede estabelecida na Rua Pastor Luiz Laurentino da Silva, 1394, Santa Ely, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Palloma de Oliveira Miranda Veloso, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 27.720.831-0, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 151.387.027-00, residente e domiciliada na Rua Izaltino Antonio da Silva, 122, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 26.091/2017, **resolvem, na melhor forma de direito, ADITAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018**, originado do Pregão Presencial nº 106/2017, cujo objeto é a "Locação de Caminhão combinado Vácuo/ sewer-jet a ser utilizado na manutenção do sistema de drenagem das ruas e nos Prédios Públicos do Município de Araruama /RJ", cujos itens e especificações técnicas encontram-se descritos no edital supracitado do pregão presencial, como de fato têm, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Com fulcro no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 028/2018, por novo período de 04 (quatro) meses, com início a contar de 20 de Agosto de 2019, e a terminar em 20 de Dezembro de 2020, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor total de R\$ 84.800,00 (Oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 15.452.0032.2099, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este

Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 16 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA EPP
Palloma de Oliveira Miranda Veloso,
p/Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, no valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), do Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 21.847/2019.

Gabinete do Prefeita, 21 de agosto de 2019.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

DECRETO Nº 118
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas

atribuições legais, e

Considerando o **falecimento do Exmo Sr. Vereador CIRALDO FERNANDES DA SILVA**, que prestou relevantes serviços à municipalidade, exercendo com galhardia o cargo a que foi eleito;

Considerando o legado deixado por toda sua trajetória pessoal e social, tendo dedicado boa parte de sua vida em ajudar aos mais necessitados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **considerado LUTO OFICIAL no Município de Araruama**, pelo período de 03 (três) dias (09, 10 e 11 de setembro de 2019), em face do falecimento do Exmo. Sr. Vereador CIRALDO FERNDANDES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2019.

Livia Soares Bello da Silva
"Livia de Chiquinho"
Prefeita Municipal

LEI Nº 2.437
DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

DENOMINA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS AS RUAS SEM NOME DO LOGRADOURO RECANTO DO REGAMÉ A QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE-Á RUAS A,B,C E D, EM NOSSO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 74 de 11/07/2019 de autoria do Vereador José Antônio Barroso O. Batista)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **denominado** pra todos os efeitos legais as ruas sem nome do logradouro denominado Recanto do Regamé, situado na Estrada do Regamé entre a travessa da China com as terras do Sr. Roberto Vico Farjado no bairro Regamé, 1º Distrito de Araruama que passará a denominar-se-á chamar **ruas A,B, C, e D**, para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2019.

Livia Soares Bello da Silva
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



LEI Nº 2.438
DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.149 DE 16/02/2017, QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA) NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

(Projeto de Lei nº 78 de 12/08/2019 de autoria do Poder Executivo)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **modificada a redação do art. Da Lei nº 2.149**, de 16 de fevereiro de 2017, para substituir a denominação de “... Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca...” que passa a denominação de: “Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.”

Art. 2º. Fica **modificado o art. 7º da Lei nº 2.149** de 16 de fevereiro de 2017, que passará a ter a seguinte disposição:

“Art. 7º. Nenhum estabelecimento referido no artigo 5º desta Lei, poderá comercializar produtos de origem animal no Município de Araruama, sem estar registro no SIM/POA”.

Art. 3º. Fica **modificada a redação do caput do art. 9º, da Lei nº 2.149** de 16 de fevereiro de 2017, que passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 9º. O registro do estabelecimento e de seus produtos, deverá ser requerido junto a Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, mediante pagamento de taxa de abertura de processo, no valor de 1,5 UFISAS, e instruído com os seguintes documentos devidamente datado e assinado por profissional habilitado.”

Art. 4º. Fica **modificada a redação do Inciso II do Art. 9º e do Art. 25 da Lei nº 2.149** de 16 de fevereiro de 2017, quanto a denominação de “Secretaria Municipal de Meio Ambiente” que passa a ser: “Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca.”

Art. 5º. Fica **modificada a redação do art. 18 da Lei nº 2.149** de 16 de fevereiro de 2017 que passa a ter a seguinte disposição:

“ Art. 18. O Conselho Consultivo da SIM/POA será composto por 03 (três) membros, a saber:

- I – Médico Veterinário do Município de Araruama;
- II – Técnico em Agronomia do Município de Araruama; e
- III – Coordenador de vigilância sanitária municipal.”

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2019.

Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

Secretaria Municipal de Transportes

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

11ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 10 de julho de 2019.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA. INT.019/2019	10/06/2019	INDEFERIDO
02	PMARA. INT.032/2019	29/05/2019	INDEFERIDO
03	PMARA/000315/2019	11/06/2019	DEFERIDO
04	PMARA/000529/2019	10/06/2019	DEFERIDO
05	PMARA/000558/2019	09/05/2019	DEFERIDO
06	PMARA/000688/2019	11/06/2019	DEFERIDO
07	PMARA/000697/2019	11/06/2019	DEFERIDO
08	PMARA/000734/2019	18/06/2019	INDEFERIDO
09	PMARA/000735/2019	19/06/2019	INDEFERIDO
10	PMARA/000745/2019	25/06/2019	INDEFERIDO
11	PMARA/000764/2019	26/06/2019	INDEFERIDO
12	PMARA/000765/2019	26/06/2019	INDEFERIDO
13	PMARA/000766/2019	26/06/2019	DEFERIDO
14	PMARA/000687/2019	11/06/2019	DEFERIDO
15	PMARA/000641/2019	02/07/2019	INDEFERIDO
16	PMARA/000642/2019	02/07/2019	DEFERIDO
17	PMARA/000738/2019	01/07/2019	DEFERIDO
18	PMARA/000793/2019	02/07/2019	DEFERIDO
19	PMARA/000816/2019	05/07/2019	INDEFERIDO

SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Transportes

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

12ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 18 de julho de 2019.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000578/2019	17/07/2019	DEFERIDO
02	PMARA/000666/2019	21/07/2019	DEFERIDO
03	PMARA/000820/2019	05/07/2019	DEFERIDO
04	PMARA/000859/2019	15/07/2019	DEFERIDO
05	PMARA/000865/2019	17/07/2019	DEFERIDO
06	PMARA/000866/2019	17/07/2019	DEFERIDO
07	PMARA/000868/2019	17/07/2019	DEFERIDO

SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Transportes

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI 01

13ª Sessão Ordinária da JARI 01, realizada em 30 de julho de 2019.

N. ORDEM	PROCESSO	DATA ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/000684/2019	26/07/2019	INDEFERIDO
02	PMARA/000737/2019	25/07/2019	INDEFERIDO
03	PMARA/000887/2019	19/07/2019	DEFERIDO
04	PMARA/000893/2019	22/07/2019	DEFERIDO
05	PMARA/000896/2019	23/07/2019	DEFERIDO
06	PMARA/000907/2019	24/07/2019	DEFERIDO
07	PMARA/000916/2019	25/07/2019	INDEFERIDO
08	PMARA/000921/2019	25/07/2019	DEFERIDO
09	PMARA/000925/2019	26/07/2019	INDEFERIDO

SERGIO LUIZ DOS SANTOS LEMOS
PRESIDENTE



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala dos Conselhos Municipais, na Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Anna Paula da Silva Franco, Evaldo Rodrigues Magalhães, Thiago Freitas Melo, Ligia de Faria Souza, Luiza Cristina da Silva Vianna, Jeferson Zander de Araújo, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Vanessa Marta Martins Lopes e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha. Em atendimento ao Ofício/SEDUC/GABIN/330/2019, a Secretaria Municipal de Educação solicitou desse egrégio Conselho a autorização da cessão de um automóvel para o transporte dos alunos da Sociedade Pestalozzi de Araruama, em virtude do furto e destruição do veículo da Instituição, no dia 22 de agosto de 2019, conforme informação veiculada na imprensa oficial. Mediante ao exposto, o Presidente do Conselho Municipal de Educação, o Senhor Jeferson Zander de Araújo convocou os Conselheiros para reunião extraordinária com o objetivo da análise do assunto em tela. Devido a urgência da reunião, os demais Conselheiros justificaram a ausência por não terem tempo hábil para atendimento à solicitação do Presidente. Iniciando a sessão, o Conselheiro Jeferson Zander de Araújo, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. O Presidente verificou que havia quórum para realização da sessão. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães ressaltou que recentemente, foi registrado no município de Araruama o furto de um automóvel com as mesmas características do veículo da Sociedade Pestalozzi. O Conselheiro solicitou informações sobre os carros que atendem a Secretaria Municipal de Educação. A Conselheira Anna Paula da Silva Franco informou que as kombis que atendem a Secretaria Municipal de Educação são alugadas para realização prestação de serviços e, somente a van, é o automóvel de aquisição da Secretaria Municipal de Educação. A Conselheira ressaltou que essa van, numa gestão anterior, esteve cedida à Secretaria de Saúde e que, no momento, esse veículo está na Secretaria Municipal de Educação, mas que precisa de manutenção. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães ressaltou a importância do automóvel ficar guardado em lugar seguro para evitar roubo. O Conselheiro Thiago Freitas Melo destacou ser importante identificar o período do empréstimo para que a Sociedade Pestalozzi tenha uma previsão, até que possa adquirir um veículo da Instituição. Mediante ao exposto, este egrégio colegiado aprovou por unanimidade a cessão de um automóvel para o traslado dos alunos, pelo período até 31 de dezembro de 2019. Caso a Instituição adquira um veículo antes desta data, deverá realizar devolução do automóvel. Dando continuidade à reunião, outros assuntos, o Presidente informou que até a presente data, o Conselho Municipal de Educação não recebeu da Secretaria Municipal de Educação informações sobre a Escola Municipal Politécnica Antonio Luiz Pedrosa. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães ressaltou a importância do levantamento sobre a participação dos Conselheiros para que possamos fazer as devidas substituições daqueles que serão desligados, em razão das faltas reiteradas. Também destacou a necessidade da aquisição de uniforme e crachá de identificação para os Conselheiros. O Presidente informou que a próxima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação realizar-se-á no dia 04 de setembro de 2019, às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação. O Presidente

agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 23 de agosto de 2019.

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os Conselheiros Edson Alves Leão, Darlene Lobato Matoso, Ana Cleide Barbosa Dias, Michele Masterson Pereira Tavares Cerca, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Anna Paula da Silva Franco, Evaldo Rodrigues Magalhães, Ligia de Faria Souza, Jeferson Zander de Araújo, Carla Regina Ferreira de Vasconcelos, Regina Stella de Bragança Freitas, Weberton Luiz Ferreira Figueiredo e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha. Os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Marley Carvalho Nunes, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Marcia Caldeira da Costa, Thiago Freitas Melo, Luiza Cristina da Silva Vianna, Dyene Mary Pires de Oliveira, Juliana da Silva Carvalho, Vanessa Marta Martins Lopes, Rômulo Alexandre da Silva Pereira, José Souto Santiago Neto, Wallef Mendonça da Mota Padilha e Jaqueline Freire da Silva justificaram a ausência. Registra-se a presença do Senhor Alexandre Diuana de Menezes Silva, Supervisor Educacional e representante do Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação - Núcleo Costa Litorânea - SEPE e do Senhor Manoel Jesus da Silva, representante do Jornal Araruama Esportivo e da Igreja Batista Vila Canaã. De acordo com a convocação publicada no Jornal Logus Notícias - Ano XII - Nº 684, de 10 de julho de 2019, a sétima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e vinte e cinco minutos. Iniciando a sessão, o Conselheiro Jeferson Zander de Araújo, Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a presidência da sessão. De acordo a pauta do dia, item um (01) o Presidente realizou a leitura da pauta da sétima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a pauta foi aprovada por todos. Mediante a pauta do dia, item dois (02), o Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. Dando continuidade a pauta do dia, item três (03), o Presidente repassou os os informes do Conselho Municipal de Educação, a saber: 3.1. Documentos recebidos, item a) Ofício/SEDUC/GABINETE/nº 151/2019 - Solicitação da inclusão na pauta das reuniões do Conselho Municipal de Educação o debate acerca da fixação de prazos intermediários para cumprimento das estratégias da Meta 1 do PME de Araruama, bem como a inserção das estratégias 1.3, 1.4, 1.15 e 1.16, do PNE. O Presidente destacou que esse tema consta nas pautas das sessões que foram realizadas no período de quinze de maio até a presente data e o Conselho precisa definir ações para realização da análise da Meta 1 - Educação Infantil. As Conselheiras Anna Paula da Silva Franco, Darlene Lobato Matoso e Michele Masterson Pereira Tavares Cerca informaram que a Secretaria Municipal de Educação possui algumas notas técnicas sobre a verificação das inconsistências do Plano Municipal de Educação. As Conselheiras sinalizaram que poderíamos solicitar cópias dessas notas técnicas para verificar se a Meta 1 - Educação infantil, já foi contemplada. A Conselheira Michele Masterson Pereira Tavares Cerca

ressaltou a importância da realização da "busca ativa", junto a outros órgãos sociais e de saúde. Os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães, Darlene Lobato Matoso e Regina Stella de Bragança Freitas destacaram que poderia ser realizado esse levantamento através dos postos de saúde, do Programa Bolsa Família, lista de espera e da demanda reprimida no site da Prefeitura Municipal de Araruama, entre outras. A plenária definiu que no dia 09 de setembro, às 8h30min, na Sala dos Conselhos, os conselheiros da Câmara de Educação Básica e da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas deverão se reunir para verificar as ações que estão sendo realizadas para o cumprimento da Meta 1- Educação infantil. Neste momento, a sessão foi interrompida para o Presidente do Conselho Municipal de Educação receber do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE) o Ofício PRS/SSE/CSO/NP 22552/2019, do dia 25 de julho de 2019, informando que a Senhora Berta Antunes de Sousa, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no ano de 2014, preste esclarecimentos sobre questões apontadas no Processo TCE/RJ 229.789-2/2014, no período de 30 dias, a contar do recebimento deste ofício. O atual Presidente do Conselho Municipal de Educação, o senhor Jeferson Zander de Araújo recebeu o ofício e informou que irá levá-lo para ser entregue em mãos a senhora Berta Antunes de Sousa. Seguindo aos informes do Conselho Municipal de Educação, item b) Ofício nº 21/2019 - Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação - Núcleo Costa Litorânea - SEPE - informando que as servidoras Rachel Oliveira e Andréia Gondra solicitaram afastamento do SEPE e em substituição, a instituição indicou o Diretor Alexandre Diuana de Menezes Silva e a professora Dulcelena Santos de Oliveira, como conselheiro titular e suplente, respectivamente. No ofício, consta a indicação da professora Dulcelena Santos Oliveira para substituir a senhora Rachel Oliveira na Comissão de Gestão Democrática. O Presidente informou que esses Conselheiros só serão empossados mediante a publicação de um decreto para substituir a vacância de Conselheiros. Seguindo aos informes do Conselho Municipal de Educação, item c) Portaria SEDUC/049/2019, de 01 de abril de 2019 - Institui Comissão para elaboração de minuta de Proposta de Projeto de Lei disciplinando a Gestão Democrática no Sistema de Ensino de Araruama, o Presidente informou que as duas representantes do Conselho Municipal de Educação nesta comissão solicitaram afastamento, a saber: Juliana da Silva Carvalho (por motivo de trabalho) e Rachel Oliveira (desfiliação do SEPE). Mediante essa informação, a plenária indicou o Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães e a Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha como representantes do Conselho Municipal de Educação na Comissão da Gestão Democrática. Seguindo aos informes do Conselho Municipal de Educação, item d) Ofício/SEDUC/Gabin/306/2019, encaminha o Ofício nº 030/FUNDEB/2019, de 16 de setembro de 2019 solicitando a indicação de outro representante do Conselho Municipal de Educação, em substituição da Conselheira Rachel Oliveira. Após essa informação, a plenária indicou a Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha como representante do Conselho Municipal de Educação no Conselho do FUNDEB. De acordo com os informes do Conselho Municipal de Educação, item e) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Cabo Frio - Ofício nº 378/2019 - 3PJTC - CF - Ref. MPRJ 2017.01004929 - solicitou a realização de visita em ao menos 05 (cinco) unidades escolares, de bairros distintos, a fim de verificar as irregularidades apontadas sobre denúncia da inexistência de extintores



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de incêndio. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães informou que no ano de 2017, os bombeiros realizaram vistoria nas unidades de ensino para verificação da existência de extintores e das condições dos mesmos. Os Conselheiros Edson Alves Leão, gestor da Escola Municipal Margarida Trindade de Deus, Ana Cleide Barbosa Dias, gestora do Centro Municipal de Educação Mário Revelles Castanho, Evaldo Rodrigues Magalhães, gestor da Escola Municipal André Gomes dos Santos e Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, professor da Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos ratificaram a existência de extintores nestas unidades de ensino. Também ressaltaram a manutenção e quando, necessário, é realizada a troca dos extintores. Em atendimento ao ofício do Ministério Público, o Presidente solicitou que uma comissão fosse formada para verificar a existência ou não de extintores nas unidades de ensino. As Conselheiras Darlene Lobato Matoso e Regina Stella de Bragança Freitas informaram que poderão realizar, no dia 21 de agosto de 2019, visita em cinco escolas, de bairros distintos. O Presidente informou que irá encaminhar um ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando um veículo para o transporte das Conselheiras para visitação em escolas, cujo a rota será definida pela Comissão durante a visita. Seguindo com os informes do Conselho Municipal de Educação, item f) O Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro convidou para a Sessão Solene de recondução da Professora Malvina Tania Tuttmann, como Presidente, e da Professora Ms^a Elizangela Nascimento Lima de Silva, como Vice-presidente. O evento aconteceu no dia 06 de agosto de 2019, na UERJ. De acordo com os informes do Conselho Municipal de Educação, item g) Portaria SEDUC/093/2016, de 05 de agosto de 2016 – Cria Comissão de estudos para revisão do Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama. Na época, as representantes do Conselho de Educação eram as Conselheiras Juliana da Silva Araujo e Simoni da Silva Antunes. O Presidente ressaltou a importância do Conselho Municipal de Educação neste processo de revisão do Regimento

Escolar. As Conselheiras Darlene Lobato Matoso e Regina Stella de Bragança Freitas informaram que poderão participar da Comissão. A plenária aprovou por unanimidade a indicação das Conselheiras. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04), o Presidente solicitou apreciação do Parecer e da Resolução CME nº 004/2019 – Processo CME Nº 002, de 14 de dezembro de 2016 – Aline de Oliveira Ferreira – Centro Educacional Sementinhas ELRELI – ME – solicitação de autorização de funcionamento como Instituição de Educação Infantil. Após análise dos documentos, a plenária aprovou por unanimidade o Parecer e a Resolução CME Nº 004/2019. Apesar de não constar na pauta, o Presidente solicitou análise dos autos do processo administrativo nº 001, de 07 de fevereiro de 2019 onde o representante legal do Instituto de Educação Brittes Moura Ltda – Colégio Futuro, localizado à Rua Luiz Claudio, s/nº - Lotes 05 e 06 – Quadra 06 – Bairro Salina Branca, Araruama/RJ, requereu a este Conselho, autorização para o funcionamento da Instituição que se destina a oferecer a modalidade de Educação Infantil. Após visitação e emissão do parecer conclusivo da Comissão constituída por três Supervisores Educacionais que verificaram in loco se as condições da estrutura física, bem como o cumprimento dos documentos relacionados na Deliberação CME nº 001/2010, o Presidente informou que consta a Certidão de Dispensa de Licença Ambiental, emitida por órgão específico. Após análise dos documentos, a plenária aprovou por unanimidade o Parecer e a Resolução CME Nº 005/2019 que concede a autorização de Funcionamento como Instituição de Educação Infantil do Instituto de Educação Brittes Moura Ltda – Colégio Futuro. Seguindo a pauta do dia, item cinco (05), o Presidente solicitou os informes da Secretaria Municipal de Educação. A Conselheira Anna Paula da Silva Franco informou que no período de 12 a 15 de agosto de 2019, será oferecida Formação do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB para professores das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática que ministram aulas para o 5º e 9º anos do ensino fundamental, bem como para Orientadores Pedagógicos e Educacionais, diretores

e vice-diretores e equipe da Secretaria Municipal de Educação. Seguindo a pauta do dia, item seis (06), outros assuntos, o visitante Manoel Jesus da Silva ressaltou a importância da identificação dos Conselheiros através do uso de credencial durante a realização de suas atividades, bem como o uso de credencial, identificando o nome do motorista e do auxiliar do transporte dos alunos da rede municipal de ensino. O Senhor Manoel Jesus da Silva também destacou ser importante que constasse no ônibus o itinerário do trajeto, facilitando conhecer e identificar a distância da residência do aluno até a unidade de ensino. A Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha ratificou a importância da identificação dos Conselheiros através da utilização de uma camisa (uniforme) e credencial. Seguindo a pauta do dia, item sete (07) Proposta de discussão para a próxima pauta, de acordo com as prioridades, o Presidente informou que até a presente data, o Conselho Municipal de Educação não recebeu informações sobre a Escola Municipal Politécnica Antonio Luiz Pedrosa e, conseqüentemente, não consegue atualizar a unidade de ensino no SISTEC. Também ressaltou que faltam armários e equipamentos na Sala dos Conselhos, que não houve indicação do Assessor Técnico e que a carga horária da secretária é reduzida, dificultando a realização das atividades do Conselho Municipal de Educação. O Presidente e o Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação informaram que irão agendar com a Secretaria Municipal de Educação uma reunião para verificação dessas pendências. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães sugeriu que fosse colocado no site da Prefeitura, no link sobre a matrícula, que a rede municipal de ensino não possui regime de progressão parcial. Mediante a pauta do dia, item oito (08), o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião ordinária se realizará no dia 04 de setembro de 2019. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes. Araruama, de 07 de agosto de 2019.

TERMO DE ADITAMENTO nº 05/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL nº. 023/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, como LOCATÁRIO, e de outro lado, a Sr.^a **Maria Isabel Gomes de Souza**, brasileira, inventariante dos bens deixados em decorrência do falecimento de Acemir Gomes de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº 06.760.612-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 006.362.817-10, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 18, Apto. 102, Centro – Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, doravante denominada LOCADORA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 3.236/2017, **resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 023/2017**, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua João Vasconcellos, nº 113 - Centro – São Vicente de

Paulo – Araruama/RJ, para instalação e funcionamento de um anexo à Creche Municipal Adalgira Oliveira de Andrade, para passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 3.236/2017, com fundamento no Código Civil, Lei 8.245/1991 e art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 023/2017, pelo período de 15/08/2019 a 15/02/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

O recurso orçamentário e financeiro para a liquidação

do presente objeto está alocado da seguinte maneira:

a) R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) à conta do PT 02.010.001.12.365.0012.2058, ED 3.3.90.36.99.00, Empenho nº 01042/2019, Ficha nº 00229, Fonte nº 206 – salário educação, relativo ao exercício financeiro vigente.

b) R\$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais) à conta do PT 02.010.001.12.365.0012.2058, ED 3.3.90.36.99.00, Empenho nº 01113/2019, Ficha nº 00229, Fonte nº 206 – salário educação, relativo ao exercício financeiro vigente.

O saldo remanescente será empenhado no orçamento a ser consignado para o exercício financeiro seguinte.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - TERMO DE ADITAMENTO nº 05/2019

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma.

Araruama, 13 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Locatário

MARIA ISABEL GOMES DE SOUZA
Locadora

Testemunhas:

1ª) _____
Nome:
CPF:

2ª) _____
Nome:
CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Realização da nona sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME

Considerando a necessidade da continuidade aos trabalhos do **Conselho Municipal de Educação – CME**, em cumprimento a Lei nº 2.264, de 31 de outubro de 2018, ficam **CONVOCADOS** para a nona sessão ordinária, os Conselheiros nomeados através do Decreto nº 161, de 28 de dezembro de 2018, para o mandato 2019/2022. A referida sessão acontecerá no dia **02 de outubro de 2019**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote – 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ, - Centro, com início às 14h, em 1ª convocação e a segunda, 15min após qualquer número.

Araruama, 06 de setembro de 2019.

Jeferson Zander de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal “Antônio Joaquim Alves Branco”, situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PELO SRP Nº 005/2019**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Requisitante informa que: “esta realizando diversos projetos para pavimentação de diversas ruas de ligação entre bairros, e nos mesmos estão sendo contemplados

redes de drenagem”. Aliado a isso, pontua que através de obra própria e manilhas já adquiridos em outro processo está realizando os demais serviços não contemplados nos projetos citados no procedimento administrativo nº 3.526/2019.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o certame na modalidade de Pregão Presencial pelo SRP nº 001/2019.

Araruama/RJ, 21 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ
Livia Soares Bello da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 584 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

RECONHECE O DIREITO DO SERVIDOR FÁBIO SIQUEIRA - MATRÍCULA 8666 -5 - TITULAR DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO 32 - A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e considerando o que constou e restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 734/2019,

RESOLVE:

I – **INCORPORAR o valor da Gratificação de Produtividade**, de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 1.261, de 20 de maio de 2004, aos vencimentos do servidor **FÁBIO SIQUEIRA**, Matrícula 8666-5, ocupante do Cargo de **Orientador Pedagógico 32**, corroborado pelo parecer exarado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 734/2019, devido a contar de 24 de fevereiro de 2018.

II – **DETERMINAR** à SEADM – Secretaria Municipal de Administração, através de seu órgão próprio, que promova as anotações na ficha cadastral da servidora beneficiária.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 585 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

RETIFICA PORTARIA Nº 557, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 E RETORNA ASERVIDORA SILVANA DE SANTA RITA DA COSTA, MATRÍCULA 993314 AO CARGO DE PROFESSOR II EM FACE DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTOM Nº 0044619-49.2019.8.18.19.000 DA TERCEIRA CÂMARA CIVIL DO TJRJ

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 18.846/2019;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal, Artigo 5º, XXXVI, “a Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”;

Considerando, finalmente, que nos autos do Agravo de Instrumento nº 0044619-49.2019.8.19.000, da Câmara Civil do TJRJ, o Desembargador Relator atribuiu ao Recurso Efeitos Suspensivos da Decisão prolatada pela. M.M Juíza da 1ª Vara Civil da Comarca de Araruama, nos autos do Processo nº 0008467,

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** a Portaria nº 557, de 12 de agosto de 2019, para no seu item “I” substituir a redação original pela seguinte disposição:

“I – Atribuir nos termos da Decisão prolatada pelo Desembargador Relator no Recurso de Agravo de instrumento Processo nº 0044619-49.2019.8.19.000., da Terceira Câmara Civil do TJRJ, efeitos suspensivos à Portaria nº 556, de 12 de agosto de 2019 até ulterior decisão, mantendo a servidora SILVA DE SANTA RITA DA COSTA, Matrícula 993314, no Cargo de Professor II, do qual é titular desde 24 de fevereiro de 2019”

II – Promova a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registros cabíveis.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12 de agosto de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 587
DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22.037/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 22.037/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RENAN VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 995039-0, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 22.037/2019.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2019, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda às anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2019

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

A **Secretaria Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições e em cumprimento as exigências legais, ratifica o horário da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 2º Quadrimestre de 2019:

Onde se lê: 18; horas

Leia-se: 16: horas

Audiência Pública- Secretaria Municipal de Saúde

Data: 25 de setembro de 2019 (Quarta-Feira) Horário: 16:00 horas

Local: Câmara Municipal de Araruama

Gabinete da Secretaria, 06 de setembro de 2019

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretaria de Saúde

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO

O **Município de Araruama**, através da Assessoria de Comunicação Social, torna público que realizará **Inscrição de profissionais voluntários** formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Araruama, objetivando a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico publicitário**, pelo período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 23/07/2019, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo §1º do art. 199 da Constituição Federal do ano de 1988 combinados com o art. 24 e parágrafo único da Lei Federal 8080/90 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os interessados poderão obter maiores informações junto a Comissão de Licitações, situado a Av. John Kennedy, nº 120 – Araruama – RJ, telefone (22) 2665-2121 Ramal 211.

Danieli Correia Braz
Assessora de Imprensa e Publicidade Comunicação Social

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 7765/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 089/2019”

OBJETO “**Aquisição de utensílios de cozinha** diversos para atender as unidades escolares da rede municipal de alunos da rede municipal de ensino, bem como o Projeto Nova Casa Creche”.

DATA DE ABERTURA: 25/09/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 13/09/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio

administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de Setembro de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 36213/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 088/2019”

OBJETO: “**Contratação de empresa especializada para fornecimento e colocação de cantoneiras, bate macas e chapa de proteção** para portas no Hospital Municipal Dra. Jaqueline Prates, localizada na Rua Major Felix Moreira, nº 267 – Centro - Araruama – RJ, sendo os mesmos próprios para utilização hospitalar”.

DATA DE ABERTURA: 23/09/2019

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida Jon Khennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/09/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 10 de Setembro de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro



Município de Araruama

Poder Executivo


ERRATA**PROCESSO Nº 21532/2018**

MODALIDADE: concorrência Nº 020/2019

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a realização de serviços a serem executados no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão, referente ao evento EXPO ARARUAMA 2019, nos dias 31 de outubro, 01, 02, e 03 de novembro/2019, conforme o Termo de referência (Anexo I) que dispõe acerca das especificações técnicas dos serviços a serem prestados", conforme Especificação do Serviço, Anexo I deste Edital"

EXCLUA-SE: Item 4.3.7- Certidão de Quitação Fiscal e/ou Certidão Positiva de Quitação Fiscal com Efeitos de Negativa, emitida junto a Fazenda Municipal de Araruama – RJ, para Contribuintes e Não Contribuintes, na forma da lei;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 21 §4º da Lei Federal 8.666/93.

Araruama, 10 de setembro de 2018.

Fabio Arantes Guimarães
Presidente COMLI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2019**MUNICÍPIO – MACHADO E CUNHA DE ARARUAMA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO LTDA ME****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama** (CONTRATANTE) e **Machado e Cunha de Araruama Serviços de Sonorização Ltda ME** (CONTRATADA)

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em propaganda volante** veiculada em 1 (um) carro de som – ASCOM

VALOR: Total de R\$ 172.022,40 (cento e setenta e dois mil, vinte e dois reais e quarenta centavos) – Leis nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar nº 123/06 – Lei Municipal nº 1.546/09 – Lei Complementar nº 101/2000 – Lei Federal 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 020150032369500342051 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 02010001236100122058 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 020150021339200132072 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 020190012712200462030 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 040010011812200462030 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 040010011012200462030 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 070010020812200462030 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Programa de Trabalho nº 070010010812200462030 – Elemento Despesa nº 3390390000 – Pregão Presencial SRP nº 062/2019 – Processo Administrativo nº 13.207/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 22 de agosto de 2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 080/2019**MUNICÍPIO – PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI****EXTRATO**

PARTES: **Município de Araruama**(CONTRATANTE) e **Placar Comércio e Serviços Eirelli** (CONTRATADA)

OBJETO: Futura e eventual **aquisição de materiais de construção e ferramentas** para serem usados pela equipe de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e etc .. – SOUSP

VALOR: Estimado de R\$ 918.968,00 (novecentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais) – Leis nº 10.520/02 – Lei Federal Complementar 123/2006 – Lei Municipal nº 1546/09 – Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei Federal nº 8.666/93 – Programa de Trabalho nº 0412200251018 – Elemento Despesa nº 3390300000 e 4490520000 – Pregão Presencial S.R.P nº 060/2019 – Processo Administrativo nº 14.018/2019

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA CELEBRAÇÃO: 30 de agosto de 2019

TERMO DE ADITAMENTO 02/19 ao Contrato Locação 06/17, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado como **LOCADOR, ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS QUINTANILHA**, falecido, era portador da Carteira de Identidade nº 8100549321 IFP/RJ, inscrito no CPF(MF) sob o nº 325.627.057-34, neste ato representado por sua inventariante, conforme consta na Ação de Inventário e Partilha dos autos do Processo nº 0009632.30.2016.8.19.0052, em trâmite no Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araruama/RJ, Srª Zilda Domingues Quintanilha, brasileira, viúva, portadora da carteira de identidade nº 06259357-9 IFP/RJ inscrita no CPF (MF) sob o nº 749.273.107-87, e do outro lado doravante denominado de **LOCATÁRIO o MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito, no CNPJ 28.531.762/0001-33, com sede na Av. John Kennedy, nº 120, nesta cidade, neste ato representado pela Exma Prefeita de Araruama, **Lívia Bello**, portadora da CI nº 20.121.579-5 DETRAN e do CPF: 094.591.857-70 e pela Secretária de Política Social, Trabalho e Habitação, Srª **Ana Maria Barroso de Oliveira Amaral**, portadora da CI nº 05.058.856-5 Detran e CPF nº 503.946.657-91, residentes e domiciliados nesta cidade, **resolvem na melhor forma de direito ADITAR o CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 06/17** do imóvel situado na Rua Almirante Protógenes Guimarães, 679 – Outeiro - Araruama/RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, como de fato aditado têm, considerando o que restou provado nos autos do processo administrativo nº 13.494/19, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I- **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Da prorrogação do prazo: Fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato nº 06/2017, pactuado em sua Cláusula Terceira, por novo período 12(doze) meses ininterruptos, com início a contar de 02 de julho de 2019 e a terminar independente de aviso, notificação ou interpelação, em 02 de julho de 2020.

II- **CLÁUSULA SEGUNDA:** Do valor dos alugueres: Para o novo período entre as partes o valor global de R\$ 23.468,40(Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) sendo o valor mensal de R\$1.955,70 (Um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho nº 08.122.0046.2030 – Elemento de despesa 33.90.39.99.00, Ficha 546, Fonte 100, empenho nº 0191/19, relativo ao orçamento vigente. O restante das despesas contratuais ou seja o período de 02/01/20 a 02/07/20, deverá correr a conta da dotação orçamentária do exercício seguinte, na forma da legislação em vigor, sendo necessário o empenho do valor global a atender a presente cláusula.

Parágrafo Único – Além do aluguel acima pactuado, obriga-se o locatário ao pagamento das tarifas de água e energia elétrica, seguro contra incêndio, taxas e demais encargos tributários que incidem ou venham incidir sobre o imóvel, no período pactuado no Contrato. (O locatário deverá providenciar a respectiva baixa do IPTU, durante o prazo contratual pactuado, nos moldes do disposto pelo Art. 14, inciso VII e Parágrafo Primeiro, da Lei Complementar nº 23, de 30.12.2001-Código Tributário Municipal).

III-**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da ratificação das demais cláusulas:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 02 de agosto de 2019

Município de Araruama
Lívia Bello
Prefeita

S.M. Política Social, Trabalho e Habitação
Ana Maria Barroso O. Amaral

Espólio de Luís Carlos Quintanilha
Inventariante
P/Locador

Testemunhas :

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Estado já repassou, neste ano, R\$ 8 bilhões para as prefeituras

O Governo do Estado já repassou em 2019, até o mês de agosto, um total acumulado de R\$ 8 bilhões para as prefeituras fluminenses. Os valores correspondem à distribuição das cotas-parte da arrecadação destinada aos municípios, como Royalties e IPI, e à arrecadação de ICMS e IPVA. Neste valor estão incluídas as deduções para o Fundeb e o Pasep.

Na última semana, foram depositados R\$ 41 milhões para os 92 municípios fluminenses. Os depósitos semanais são feitos por meio da Secretaria de Fazenda, conforme prevê a Lei Complementar nº 63, de

11 de janeiro de 1990. As consultas dos valores podem ser feitas no Portal do Tesouro do site da Fazenda (www.fazenda.rj.gov.br).

Os valores semanais transferidos aos municípios fluminenses variam em função dos prazos fixados na legislação vigente. Dependendo do mês, pode haver até cinco datas de repasses. As variações destes depósitos oscilam conforme o calendário mensal, os prazos de recolhimento tributário e o volume dos recursos arrecadados. A agenda de recolhimento tributário pelos contribuintes está concentrada no dia 10 de cada mês.

Índice de Participação dos

Municípios: Os repasses aos municípios dos tributos IPI e ICMS são liberados de acordo com os respectivos Índices de Participação dos Municípios (IPM), apurados anualmente para aplicação no exercício seguinte, conforme determina a Constituição Federal e observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, nas Leis Estaduais nº 2.664, de 27 de dezembro de 1996, e nº 5.100, de 04 de outubro de 2007, e nos Decretos Estaduais nº 46.470, de 23 de outubro de 2018, e nº 46.575, de 13 de fevereiro de 2019.

rj.gov.br

ID Estudantil será gratuita e digital

A carteirinha de estudante faz parte da vida dos estudantes durante todo o período escolar, desde a educação básica até a universidade. Ela garante meia entrada em shows, teatros e eventos, por exemplo. Com a ID estudantil, lançada na última sexta-feira (06) pelo Governo Federal, o aluno terá todas as informações no celular, de forma gratuita, sem necessidade de documento plástico ou papel.

Para ter acesso à nova carteira, bastará baixar o aplicativo ID Estudantil em uma loja virtual do

celular, escolher a instituição em que está matriculado e preencher os dados. O documento será implantado primeiro para os alunos do ensino superior, mas vai se estender também ao ensino tecnológico e básico. A expectativa é que, dentro de seis meses, a novidade esteja disponível a todos os alunos.

Para quem não tem acesso à internet, a carteirinha poderá ser emitida de graça. Segundo o Ministro da Educação, Abraham Weintraub, a Caixa Econômica será responsável por garantir esse acesso. “Quem ain-

da não está conectado com a internet, que hoje não tem carteirinha porque é cara, vai tirar na Caixa a custo zero pra pessoa. Quem tem conexão com a internet, pega seu celular, faz todo o cadastramento, a gente checa a informação e vai estar no celular a carteirinha digital”, detalhou.

Como baixar: A carteirinha ID Digital poderá ser baixada nas lojas Google Play e Apple Store. Para quem não tem acesso à internet, a emissão será nas agências da Caixa Econômica Federal.

gov.br

Agora é lei: norma que determina punições a práticas discriminatórias foi atualizada

A Lei 6.483/13, que determina sanções às práticas de discriminações, foi atualizada e passou a seguir o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal 12.288/10). A mudança foi estabelecida pela Lei 8515/19, sancionada pelo governador do Rio, Wilson Witzel, e publicada no Diário Oficial do Executivo, da sexta-feira (06).

No entanto, o governador vetou o artigo que previa a advertência e a perda de benefícios como acesso a créditos estaduais. Outra parte vetada foi a imposição do pagamento de multas cujos valores poderiam ir de mil a dez mil UFIR-RJ (de R\$ 3,4 mil a R\$ 34 mil, aproximadamente). A antiga legislação determinava multa de, no máximo, três mil UFIR-RJ,

equivalente a R\$ 10 mil. Agentes públicos ou militares, no exercício de suas funções, também poderiam ter penalidades disciplinares aplicadas, porém a determinação também foi vetada. Assim como a definição de que o valor da multa seria fixado tendo em vista as condições pessoais e econômicas do infrator, podendo ser elevada até o triplo, dependendo da condição financeira de quem cometeu o crime.

A legislação em vigor já prevê outras sanções, como a suspensão do funcionamento do estabelecimento ou instituição que discriminar ou permitir o ato de racismo por trinta dias. Além desta punição, o novo texto também previa, inclusive, a interdição dos estabelecimentos em caso

da reincidência de atos de racismo, mas esse trecho também foi vetado.

A norma não valerá para as instituições religiosas, templos religiosos, locais de culto e outras instituições religiosas. “Esse projeto foi uma demanda dos movimentos sociais levada à Comissão de Combate às Discriminações da Alerj. Eu tenho consciência de que o racismo não acaba por lei, que deva ser uma mudança de cultura, por isso é necessário fazer o cumpra-se e fiscalizar a aplicação desta norma, além de realizar a conscientização nos estabelecimentos comerciais. O objetivo não é arrecadar dinheiro de multa, mas mudar o comportamento discriminatório”, afirmou o autor do texto, deputado Carlos Minc (PSB).

O Verso e o Reverso

Por Remo Noronha



FOME DISFORME

Não quero a fôrma
Não quero a forma
Disse um dia
Sem saber o que queria

Nem a informática
Pragmática
Alucinada

Ou mesmo a cela
Dos celulares

Hoje quero
(E como)
A performance
A reforma
O disforme tão refeito
Quase perfeito

Quero ter fome
Que me encha o prato
O trato
O traço

Até que eu ache
Quem perca o compasso
Ou me passe (mas só um passo)
E me embale no laço
De um abraço.

Licença Ambiental de Araruama

Processo:19.021/2019.

Luis Carlos Assunção Rios, torna Público que **RECEBEU** da Secretária de Meio Ambiente, em 05 de setembro de 2019, **LICENÇA AMBIENTAL DE SIMPLIFICADA PARA CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR DE Nº 0195/2019**, (VALIDA ATÉ 04-09-2023), para o imóvel situado na lote 07, quadra 12, zona 03 do loteamento “Balneário Praia Seca”, sito em Praia Seca, zona urbana do município de Araruama – RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 2017/16217

ADENILSON DE SOUZA QUINTANILHA, CNPJ 16.948.029/0001-30, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 186/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores, situada no seguinte endereço: Rua Norival de Figueiredo, nº 16, Fazendinha, Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.